



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.126.437/0001-43
Certidão nº: 56837217/2026
Expedição: 23/06/2026, às 10:20:45
Validade: 20/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.126.437/0001-43**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0100493-55.2024.5.01.0045 - TRT 01ª Região (45ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)

0010549-83.2022.5.03.0036 - TRT 03ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA)

0010388-92.2021.5.03.0041 - TRT 03ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE UBERABA)

0000648-68.2020.5.05.0016 - TRT 05ª Região (16ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

0000109-81.2021.5.09.0008 - TRT 09ª Região (8ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA)

0000862-72.2022.5.13.0014 - TRT 13ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINA GRANDE)

0000892-17.2022.5.17.0008 - TRT 17ª Região (8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA)

0000926-49.2019.5.19.0005 - TRT 19ª Região ** (5ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ)

0001453-16.2025.5.22.0002 - TRT 22ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

0001165-07.2021.5.22.0003 - TRT 22ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

0000258-21.2024.5.22.0005 - TRT 22ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 11.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.